

-----**ACTA NÚMERO 44/2007**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM TREZE DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E
SETE.**-----

-----Aos treze dias do mês de Dezembro do ano dois mil e sete, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque e com a presença dos Senhores Vice-Presidente Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira e Vereadores Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Arqt. Luís Miguel Vilhena de Carvalho, Eng. Henrique Miguel Figueiredo da Silva da Costa Neves, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dr. Miguel Duarte Alves Freitas, Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Artur Alberto Fernandes Andrade, Dr. Rui Ricardo Gomes Vieira e Dra. Maria Isabel Ferreira Coelho de Sena Lino. Presente a secretariar o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Interveio neste período o Sr. Vereador do PS, Luis Vilhena, questionando se as obras que estão sendo executadas no Externato da Apresentação de Maria, no cruzamento da Rua das Mercês com a Rua de São Pedro, estarão ou não licenciadas, pois segundo parece foram realizadas clandestinamente.-----

----- - Seguidamente, a Sra. Vereadora do PS, Isabel Sena Lino, usando da palavra, referiu que, relativamente à questão dos 5% do IRS o Governo não regulamentou nem adaptou a lei à Região, mas ao que parece e segundo declarações do Secretário Regional das Finanças o Governo Regional entende que ao outorgar contratos-programa com as câmaras já está a compensá-las.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - PESSOAL:-----

-----**1.1 - Participações:** - Relativamente às participações dos Departamentos/Serviços abaixo mencionadas, a Câmara tomou, por unanimidade, as deliberações como para cada uma se indica:--

----- - Departamento de Protecção Civil e Bombeiros (refª I – 6680/2007) – participação sobre o acidente de viação ocorrido com um veículo dos Bombeiros Municipais VTGC01 (veículo de transporte de grande capacidade), na rotunda em frente ao Centro Comercial Dolce Vita: - Instaure-se processo de inquérito. É nomeado inquiridor o funcionário Osvaldo Lucas.-----

----- - Departamento de Parque de Máquinas e Viaturas (ref^a 418/DME/2007) – participação sobre o acidente ocorrido com viatura municipal (85-29-LT), conduzida pelo funcionário Marco Paulo Ribeiro Mendonça (nº 9415): - Instaure-se processo de inquérito. É nomeado inquiridor o funcionário Osvaldo Lucas.-----

----- - Idem (ref^a 419/DME/2007) – participação sobre o acidente ocorrido com a viatura municipal (67-33-DX), conduzida pelo funcionário João Carlos Viveiros Vieira (nº 2626): - Instaure-se processo de inquérito. É nomeado inquiridor o funcionário Osvaldo Lucas.-----

----- - Departamento de Água e Saneamento Básico (ref^a 49840/07) – participação contra o funcionário Luis António Gonçalves Gomes (nº 6241), Auxiliar de Serviços Gerais, por faltas injustificadas: - Instaure-se processo disciplinar. É nomeado instrutor o funcionário Osvaldo Lucas.-----

2 – EMPRESAS MUNICIPAIS:-----

----- - **FRENTE MARFUNCHAL, E.E.M. – Contrato Programa:** - A Câmara aprovou, por maioria, com a abstenção do PS e da CDU, a deliberação, cujo teor abaixo se transcreve, bem como a minuta do Contrato-Programa que dela faz parte e que ficará, por fotocópia, a constituir o anexo (A) desta acta:-----

---“Considerando que: A Câmara Municipal do Funchal vem desenvolvendo um programa de promoção de actividades desportivas destinado essencialmente às populações mais carenciadas. É necessário criar condições que permitam o acesso

de todos os interessados a estas actividades e respectivas infra-estruturas, quer directamente, quer através de associações, clubes, colectividades e outras entidades de interesse público; É de primordial interesse para o Município do Funchal, apoiar a realização e concretização deste desiderato, até porque, atenta a população alvo, é do interesse da Câmara Municipal do Funchal que sejam praticados, como contrapartida, preços sociais ou mesmo que o usufruto destas actividades tenha carácter gratuito. Para a prossecução deste objectivo a Câmara Municipal do Funchal incumbiu a Frente MarFunchal, E.E.M. de tomar as medidas necessárias à sua concretização. A diminuição de receitas decorrente da utilização, a preços inferiores aos praticados em condições normais de mercado, resulta da política social prosseguida pela Câmara Municipal do Funchal, designadamente o apoio a populações carenciadas jovens e menos jovens, associações, clubes e outras entidades de interesse público, a qual não deve, atentos os objectivos da Frente MarFunchal, E.E.M., ser suportada por esta Empresa. Está em curso o programa dos ginásios dos Menos Jovens que tem como alvo a população sénior do Município do Funchal, que pressupõe a utilização das piscinas municipais e outros espaços geridos pela Frente MarFunchal, E.E.M. sem contrapartidas por parte dos utilizadores. Está também em curso a realização de actividades para as populações carenciadas e integradas na política de Desporto para Todos da autarquia o que pressupõe a utilização dos mesmos complexos e equipamentos

cuja gestão foi transferida para a Frente MarFunchal, E.E.M., sem contrapartidas por parte dos utilizadores. A concretização destes objectivos e desta política social pretendida pela Câmara Municipal do Funchal, forçará a Frente MarFunchal, E.E.M. a contratar pessoal especializado para o acompanhamento e monitorização das actividades. As instalações transferidas para a gestão da entidade empresarial local “Frente MarFunchal, E.E.M.” carecem de constantes obras de conservação que ultrapassam a capacidade de intervenção referente à manutenção dos complexos e que também não deve ser suportado inteiramente pela empresa municipal. A “Frente MarFunchal, E.E.M.”, constituída, nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 1º, da Lei nº 58/98, de 18 de Agosto, atento o seu objecto social, é o instrumento correcto para a prossecução e realização das acções adequadas a estes objectivos, uma vez que superintende a gestão de espaços adequados à prática destas actividades. Para o pretendido pela Câmara Municipal do Funchal, a Frente MarFunchal, E.E.M. terá que suportar uma diminuição de receitas na quantia global estimada de €195.208,60 (cento e noventa e cinco mil duzentos e oito euros e sessenta cêntimos), que constitui essencialmente perdas devidas à prática de preços sociais, estando ainda obrigada a concretizar obras de conservação de modo a manter os padrões de qualidade dos complexos balneares que estão sob a sua alçada que no presente ano se estima venham a € 220.278,70 (duzentos e vinte mil duzentos e setenta e oito euros e setenta cêntimos); Nos termos do artigo 39º,

da Lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro, a tutela económica e financeira das entidades empresariais locais é exercida pelas câmaras municipais e sempre que os Municípios pretendam que as Empresas Públicas Municipais prossigam objectivos sectoriais ou adoptem preços sociais, celebrarão Contratos-Programa, dos quais constará os montantes dos subsídios e das indemnizações compensatórias que as empresas terão direito a receber como contrapartida das obrigações assumidas; A Câmara Municipal do Funchal delibera, ao abrigo das alíneas a) e b), do nº 4, do art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do disposto no art. 23º da Lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro e ainda de acordo com o pressuposto nos Estatutos da “FRENTE MARFUNCHAL – GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, E. E.M .”:

1. Aprovar a minuta do Contrato-Programa a outorgar com a “FRENTE MARFUNCHAL – GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, E.E.M.;
2. Aprovar a transferência do montante de € 415.487,30 (quatrocentos e quinze mil quatrocentos e oitenta e sete euros e trinta cêntimos), nas condições estipuladas na cláusula quinta, verba com cabimento nas rubricas orçamentais: - Classificação Orgânica 01 Classificação Económica 05.01.01.01 - Classificação Orgânica 01 Classificação Económica 08.01.01.01”. -----

---Foi aprovada a acta em minuta na parte respeitante a esta deliberação para produzir efeitos imediatos.-----

3 – URBANISMO: - Perante a exposição de Tiago Vasconcelos

Vieira Cardoso (procº 51996/07) sobre a alteração efectuada na fachada do prédio à Rua do Bispo número cinquenta, freguesia da Sé, a Câmara deliberou, por unanimidade, em função da informação do Gabinete Técnico do Núcleo Histórico de Santa Maria (refª GT 711/07), notificar de acordo com a mesma.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu,
Director do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----
